



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 104173/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

**DATA DE ENTRADA:** 10/10/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00035/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:** Jose Paulo Filho  
Robson Marcos Delfino Laurencio

HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 – HMC SERVICOS  
 CNPJ: 29.589.598/0001-88  
 Distrito Mimoso, área rural, cxpst povaa, Paulista /PB, CEP: 58.860-000

## PROPOSTA DE PREÇOS

### À Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

A empresa HMC SERVIÇOS, CNPJ: 29.589.598/0001-88, através do seu representante legal o Srº Hélio Monteiro Campos, CPF: 000.070.144-06, residente e domiciliado no Distrito Mimoso, zona rural de Paulista/PB, CEP: 58.860-000, encaminha proposta comercial referente ao seguinte objeto abaixo descrito:

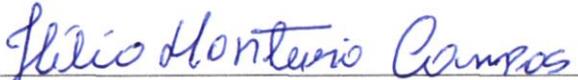
**1. OBJETO:** Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às Disposições do art. 75, inciso II, da Lei FEDERAL Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que deslocará do município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00

Valor total da proposta: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
 Validade da proposta: 60(sessenta) dias  
 Forma de Pagamento: conforme emissão de nota fiscal.

Paulista/PB, 21 de setembro de 2023.

  
 responsável





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0072/2023

Data: 14/09/2023

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa assessoria jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;"

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

  
 Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior  
 OAB/PB 13.676

À

Secretaria de saúde de Santana dos Garrotes/PB

NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2023**

**Vistos etc...**

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 186/2021, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 12 de setembro de 2023.

**José Paulo Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	03		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 03 (três) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irreeajustável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO**

**Processo Administrativo nº 072/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB efetue a prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme termo de referência que acompanha esta justificativa.

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da secretaria de saúde do município, bem como: Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de Santana dos Garrotes/PB.

Desse modo, tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços objeto desta solicitação, saliento que a vindoura contratada detém capacidade técnica e profissional com experiência suficiente para realizar a prestação dos serviços.

Justifica-se o valor do termo de referência em anexo em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação, sem que venha apresentar prejuízos a este município.

**Secretaria Municipal de Saúde**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO**

**Processo Administrativo nº 072/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB efetue a prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme termo de referência que acompanha esta justificativa.

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da secretaria de saúde do município, bem como: Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de Santana dos Garrotes/PB.

Desse modo, tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços objeto desta solicitação, saliento que a vindoura contratada detém capacidade técnica e profissional com experiência suficiente para realizar a prestação dos serviços.

Justifica-se o valor do termo de referência em anexo em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação, sem que venha apresentar prejuízos a este município.

  
**Secretaria Municipal de Saúde**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0072/2023

Em, 15 de setembro de 2023.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, com **UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**20.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2078 - Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

**Setor Contábil**

À  
Secretaria de Saúde  
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	03		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 03 (três) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irreeajustável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/10/2023 às 10:42:17 foi protocolizado o documento sob o N° 104173/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00035/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 25/09/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 12.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 12.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Helio Monteiro Campos 00007014406

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.589.598/0001-88

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3c511d69e94c85db192564d04fc26823
Autorização da autoridade competente	Sim	731369157ce15dd411842f27dad69f7e
Estimativa da despesa	Sim	f0c57e0e1e007df1f0108417c1d37d91
Estudo Técnico Preliminar	Sim	909a35cd4f8b9fa92e9898f33a799e7e
Formalização de demanda	Sim	909a35cd4f8b9fa92e9898f33a799e7e
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	80c11002d01d3588be9a0705f7ae6d62
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	f0c57e0e1e007df1f0108417c1d37d91
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Helio Monteiro Campos 00007014406	Sim	a4f1ec5270d747cd0fd59e9cfde4a3e2

**João Pessoa, 10 de Outubro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2023  
 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 – HMC SERVICOS - CNPJ: 29.589.598/0001-88.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o **Sr. José Paulo Filho**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 – HMC SERVICOS - CNPJ: 29.589.598/0001-88**, sediado no Distrito Mimoso, área rural, expst povaa, Paulista/PB, CEP: 58.860-000, tendo como representante o Sr. Hélio Monteiro Campos, CPF: 000.070.144-06, residente e domiciliado no Distrito Mimoso, zona rural de Paulista/PB, CEP: 58.860-000, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0035/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a	MÊS	03	RS 4.000,00	RS 12.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de Santana dos Garrotes/PB.			
--	--	--	--	--

### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 12.000,00 (doze mil reais), com valor mensal de RS 4.000,00 (quatro mil reais)**, com pagamento mensalmente e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

### **DOS PRAZOS**

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

### **DOS RECURSOS**

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2078 - Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar - 3390.30 - Pessoa Jurídica.**

### **DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de prestar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

**DA RESCISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Santana dos Garrotes (PB), 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 José Paulo Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Helio Monteiro Campos*  
 HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 – HMC SERVICOS  
 CNPJ: 29.589.598/0001-88  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

*Gilvanice Campos Rodrigues*  
*Judiciana Rodrigues dos Santos*

CPF:

*788.743.514-53*

CPF:

*030.493.374-35*



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 105 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023**

**OBJETO:** Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 – HMC SERVICOS - CNPJ: 29.589.598/0001-88, sediado no Distrito Mimoso, área rural, expst povaa, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), com valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 26/09/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 109 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB através deste expediente vem corrigir a seguinte publicação: na Edição nº: 105 do Diário Oficial do Município de Santana dos Garrotes/PB, com data de 26 de setembro de 2023 referente ao **EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023**; onde se lê “**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), com valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**” leia-se agora “**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**”; todo o restante permanece inalterado.

José Paulo Filho  
*Prefeito Constitucional*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB através deste expediente vem corrigir a seguinte publicação: na Edição nº: 3454 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, com data de 28 de setembro de 2023, sob código identificador: B7E1D996 referente ao TÍTULO: **SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023;** onde se lê “**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), com valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**” leia-se agora “**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**”; todo o restante permanece inalterado.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:6D73FD15**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/10/2023. Edição 3467  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0035/2023

**OBJETO:** Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 – HMC SERVICOS - CNPJ: 29.589.598/0001-88, sediado no Distrito Mimoso, área rural, expst povaa, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), com valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 26/09/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**B7E1D996

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/09/2023. Edição 3459  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0072/2023

Em, 15 de setembro de 2023.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, com **UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**20.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2078 - Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

**Setor Contábil**

À  
Secretaria de Saúde  
NESTA



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406

### Nome do Empresário

HELIO MONTEIRO CAMPOS

### Nome Fantasia

HMC SERVICOS

### Capital Social

2.000,00

### Número Identidade

1777295

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

RN

### CPF

000.070.144-06

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/02/2018

## Números de Registro

### CNPJ

29.589.598/0001-88

### NIRE

25-8-0149405-3

## Endereço Comercial

### CEP

58860-000

### Bairro

AREA RURAL

### Logradouro

DISTRITO MIMOSO

### Município

PAULISTA

### Número

SN

### UF

PB

### Complemento

CXPST POVOA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

01/02/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

### Atividade Principal (CNAE)

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME17551149

**Número do Identificador**  
00000007014406

**Data de Emissão**  
21/04/2020

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.589.598/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2018
NOME EMPRESARIAL HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HMC SERVIÇOS			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO DT MIMOSO	NUMERO SN	COMPLEMENTO CXPST POVOA	
CEP 58.860-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICIPIO PAULISTA	UF PB
ENDERECO ELETRONICO HELIOMONTEIROCAMPOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8856-3070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

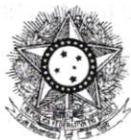
Emitido no dia 04/07/2023 às 11:55:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.589.598/0001-88  
Certidão n°: 32392144/2023  
Expedição: 04/07/2023, às 11:47:01  
Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.589.598/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.589.598/0001-88  
Certidão n°: 32392144/2023  
Expedição: 04/07/2023, às 11:47:01  
Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.589.598/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406**  
**CNPJ: 29.589.598/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:16 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **A01D.9E2F.5175.11B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406**  
**CNPJ: 29.589.598/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:59 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **FA05.5B83.863C.62C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.589.598/0001-88

Razão Social: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406

Nome Fantasia: HMC SERVICOS

**Certidão emitida às 09:00 de 14/09/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **dKZm.xRlc**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.589.598/0001-88

Razão Social: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406

Nome Fantasia: HMC SERVICOS

**Certidão emitida** às 09:00 de 14/09/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **fuNe37A/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **5B5D.F67F.938D.C8F3**

Emitida no dia 14/09/2023 às 08:57:37

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **29.589.598/0001-88**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.589.598/0001-88  
**Razão Social:** HELIO MONTEIRO CAMPOS  
**Endereço:** RUA DT MIMOSO SN AREA RURAL / RURAL / PAULISTA / PB / 58860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082805544792163358

Informação obtida em 14/09/2023 08:56:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.589.598/0001-88  
**Razão Social:** HELIO MONTEIRO CAMPOS  
**Endereço:** RUA DT MIMOSO SN AREA RURAL / RURAL / PAULISTA / PB / 58860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2023 a 31/07/2023

**Certificação Número:** 2023070202460535346534

Informação obtida em 04/07/2023 11:42:58

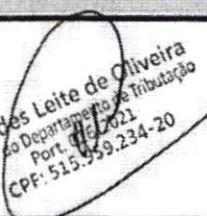
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <p><b>Paulista</b> Presença com a força do trabalho!</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMUF</b>  <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>  Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53</p>
--	---

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

<u>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</u>	<u>NÚMERO DA CERTIDÃO:</u>
<b>2119-9</b>	<b>129/2023</b>
<u>NOME OU RAZÃO SOCIAL:</u>	<u>CPF/CNPJ:</u>
<b>HÉLIO MONTEIRO CAMPOS</b>	<b>000.070.144-06</b>
<u>ENDEREÇO:</u>	
<b>DISTRITO DE MIMOSO, PAULISTA-PB.</b>	
<u>DATA DE EXPEDIÇÃO:</u>	<u>VALIDADE DA CERTIDÃO:</u>
<b>03/07/2023</b>	<b>03/09/2023</b>
<p><b>CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO(S) CONTRIBUINTE(S) ACIMA, ATÉ NA PRESENTE DATA, NÃO CONSTA QUALQUER DÉBITO CONSIDERADO DEFINITIVO, RESSALVANDO-SE O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB, A COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA SER APURADA.</b></p>	

Paulista-PB, em 03 de julho de 2023.

  
Eronides Leite de Oliveira  
Diretor do Departamento de Tributação  
Port. 012/2021  
CPF: 515.959.234-20

**ERONIDES LEITE DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Tributação

	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMUF</b> <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b> <b>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO</b>
	Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000. Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

<u>NÚMERO DO ALVARÁ:</u>		<u>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</u>	
<b>078/2023</b>			
<u>CONCEDIDO À:</u>		<u>CPF/CNPJ:</u>	
<b>HÉLIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406</b>		<b>29.589.598/0001-88</b>	
<b>HMC SERVICOS</b>			
<u>ENDEREÇO:</u>			
<b>DISTRITO DE MIMOSO, PAULISTA-PB.</b>			
<u>ATIVIDADE PRINCIPAL:</u>		<u>CÓDIGO DA ATIVIDADE PRINCIPAL:</u>	
<b>PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.</b>		<b>63.99-2-00</b>	
		<u>ÁREA UTILIZADA:</u>	
<u>DATA DE EXPEDIÇÃO:</u>		<u>VALIDADE DO ALVARÁ:</u>	
<b>15/09/2023</b>		<b>31/12/2023</b>	
<u>EXERCÍCIO:</u>		<u>SUJEITO A IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS</u>	
<b>2023</b>		<b>MENSAL ( )</b>	<b>ANUAL ( X )</b>
<u>OBSERVAÇÃO: ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE.</u>			

Eronides Leite de Oliveira  
 Diretor do Departamento de Tributação  
 Portaria nº 016/2021  
 CPF 515.959 234-20

**ERONIDES LEITE DE OLIVEIRA**  
 Diretor do Departamento de Tributação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA  
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **HELIO MONTEIRO CAMPOS**



FILIAÇÃO  
BENEDITO FERREIRA CAMPOS  
DORALICE MONTEIRO CAMPOS  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO 21/09/1974  
NATALIDADE POMBAL-PB  
FATOR RH \*\*\*\*\* ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB  
OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Helio Monteiro Campos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 000.070.144-06 DNI \*\*\*\*\*  
REGISTRO GERAL **5.106.480 1ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2023  
REGISTRO CIVIL  
CERT. NASC. Nº12918 - LIV.A-00012 - FLS.395 - CARTORIO JOÃO PESSOA-PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF	
022458741236	15540	18	RN	<b>POLEGAR DIREITO</b>
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
*****	*****			
CERT. MILITAR	*****			
320870	*****			
CNH	CNS			
*****	*****			

*Antonio Pereira Figueira*  
ASSINATURA DO DIRETOR NUICC - PB

P-004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

**ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**  
 Br. 230, Km 26 - Crista Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-400  
 CNPJ nº 09.096.193/0001-40 - Insc. Est. 16.016.823-0

**Classificação:** M.D. CONVENCIONAL BARRA TENSÃO 7/BT  
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** MONOFASICO

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS**      **Disp.:** 220      **Lim. mín.:** 202      **Lim. máx.:** 231

**HELIO MONTEIRO CAMPOS**

LOTIMOSO, S/N - AREA RURAL  
 I. N. LISTA/PB CEP 58860000 (AL. 237)  
 ROTEIRO 12-242-801-2480

CPF/CNPJ/RANI 000 070 144-06

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
**5/84829-1**  
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
**00008867240**

<b>REF: MÊS / ANO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>
<b>Ago / 2023</b>	<b>25/08/2023</b>	<b>R\$ 165,39</b>



**NOTA FISCAL N° 018673448 - SÉRIE 001**  
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 18/08/23**  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso  
 2523 0809 0951 8300 0140 6600 1018 6734 4820 6679 1892

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**  
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 8/2023) R\$ 70,60  
 "Problemas com alcoolismo? Nos podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8858-4558" - Alcoólicos Anônimos  
 da Paraíba

Contato Serviço BEM SEGURO FACILACE - () -  
 O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitados a  
 qualquer momento na distribuidora

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	<b>20/07/23</b>	<b>18/08/23</b>	<b>29</b>	<b>20/09/2023</b>

DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Collns (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alig ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
na em kWh	KWh	106	0,750000	152,50	1,77	152,50	10	22,00	0,500000

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Otacílio Tome, nº 17, centro, Paulista-PB  
CEP: 58860-000, Fone: (83) 3445-1010 / CNPJ: 08.945.727/0001-53

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins de direito, que a empresa HÉLIO MONETEIRO CAMPOS – HMC SERVIÇOS, com sede no Distrito de Mimoso, s/n, CEP 58860-000, na cidade de Paulista-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 29.589.598/0001-88, fornece, através de contrato administrativo mediante procedimento licitatório, serviços de Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo, ambos pertencentes ao município de Paulista-PB. Assim sendo, declaro não haver fatos que desabonem a sua conduta profissional, sendo os serviços executados dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços fornecidos.

Paulista-PB, 15 de Setembro de 2023.

Julyana Cristina Silveira Soares  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 004/2023  
CPF nº 099.604.36

**Julyana Cristina Silveira Soares**  
**Secretária Municipal de Saúde**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/10/2023 às 10:45:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 104178/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000992023

Data da Publicação: 10/10/2023

Data da Assinatura: 26/09/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 12.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Helio Monteiro Campos 00007014406

Contratado (CNPJ): 29.589.598/0001-88

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8711f8099c0d390f4617055719f1ebed
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e573016df68d70d5e22086fa344bbf26
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	80c11002d01d3588be9a0705f7ae6d62
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	71c94f974142f18c57d6996d39043481
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 104173/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/10/2023 às 10:45h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 104178/23 ao Documento 104173/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 104173/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	14 - 17	71c94f974142f18c57d6996d39043481
Comprovante de publicidade	18 - 21	8711f8099c0d390f4617055719f1ebed
Comprovação da existência de dotação orçamentária	22	80c11002d01d3588be9a0705f7ae6d62
Comprovantes de regularidade da contratada	23 - 39	e573016df68d70d5e22086fa344bbf26
RECIBO PROTOCOLO	40	1054841ec3929127f48ea1ef0a7c2b33

**João Pessoa, 10 de Outubro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**